

Nome Completo:		Data de Nascimento: / /	
Mãe:	Pai:		
Nome(s) do(s) dependentes(s):		Grau de Parentesco:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Profissão:		Estado Civil:	
Nome do Cônjuge:			
Endereço:		Nº	
Bairro:	CEP:		
Cidade:	UF:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
Plano de Saúde:		E-mail:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A ADUSEPS, Associação de Defesa dos Usuários de Seguros Planos e Sistemas de Saúde, é uma entidade que luta contra os abusos das operadoras de seguros e planos de saúde e pela saúde pública, defendendo os direitos individuais, difusos, coletivos e indisponíveis desde 1996 e qualquer pessoa poderá participar desta luta, desde que seja associado.

A ADUSEPS é exclusividade dos associados e para ser sócio é necessário se inscrever e pagar a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), além de ter que arcar com as mensalidades que atualmente são de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais), incluindo os dependentes legais e, para as pessoas que não tem saúde privada, ou seja, os usuários do SUS a mensalidade é de R\$ 30,00 (Trinta reais).

As pessoas que são associadas **há menos de um ano** terão que cumprir as seguintes exigências:

1. Arcar com pagamento da joia de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em caso de se ingressar com uma ação judicial;
2. Em casos de necessidade de produção antecipada de provas, a exemplo de análise de reajuste abusivo ou solução de conflitos de forma administrativa, o associado(a) terá que pagar um valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
3. Em caso de não se obter êxito pela via administrativa e se optando por ingressar em juízo, deverá complementar os valores da joia.

Em caso de ser indispensável a interposição de uma ação individual, além da observância do item anterior o associado terá que arcar com as despesas das custas processuais, conforme a LEI e pagarão no TJPE, a não ser aqueles que sejam dispensados das custas pela gratuidade da justiça.

Ao final da ação o associado pagará a entidade 20% sobre os valores obtidos com o êxito da ação, no momento em que receber o seu valor.

O sócio que estiver com ação judicial em andamento, terá que estar quites com as suas mensalidades.

Em caso de óbito do titular, os herdeiros, (responsável ou inventariante), se comprometem a regularizar a sua filiação na ADUSEPS, com a consequente apresentação de documentos para habilitação junto ao processo e, o consequente compromisso de honrar com os débitos decorrentes desde contrato, atingirá o espólio e ou o responsável pela assinatura desde contrato, ou seja, este contrato servirá para fins de execução e cobrança.

Em caso de desistência da ação e de cancelamento deste contrato a qualquer tempo não será devolvido o valor da joia e em caso de revogação da procuração haverá o substabelecimento com reservas de poderes, resguardando os honorários advocatícios sucumbências e os 20% contratuais.

Diretoria

Informações abaixo para pagamento:

Banco do Brasil

Agência 1833-3 Conta Corrente nº 36.168-2

Chave Pix: 01.444.379/0001-91 (CNPJ)

Enviar comprovante de depósito via e-mail para financeiro.aduseps@gmail.com ou pelo Whatsapp (81) 99667-8141

Contato para Recado - Nome:	Telefone:
Responsável pela inscrição:	
Grau parentesco:	
Recife,	de 20

Assinatura do Sócio/Responsável

ADUSEPS

Rua Henrique Dias, 145–Boa Vista – Recife/PE–CEP 50.070-140–Fone: (81) 3139-8501 / 3423-0540

E-mail: financeiro.aduseps@gmail.com / financeiro@aduseps.org.br

C.N.P.J 01.444.379/0001-91